



Prefeitura Municipal  
**Mucambo**

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) visando atender as necessidades das secretarias de Saúde e do Trabalho e Assistência Social do município de Mucambo/CE.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios ora pretendidos são classificados de acordo com a Lei nº 14.133/2021, como bens comuns, visto que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado. Caracterizam-se como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

A observância da Lei nº 14.133/2021 não apenas assegura a conformidade legal do processo licitatório, mas também fortalece os princípios da economicidade, da competitividade e da igualdade de condições entre os fornecedores, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e justa.

Unidades Requisitantes: Secretaria de Saúde e do Trabalho e Assistência Social de Mucambo/CE.

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, como frutas e verduras, para atender às necessidades do Hospital, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Mucambo/CE é uma ação estratégica para melhorar a qualidade de vida da população atendida por esses serviços.

Considerando que o hospital é um local onde os pacientes, especialmente aqueles em recuperação de doenças ou cirurgias, necessitam de uma alimentação balanceada para garantir uma recuperação rápida e eficaz. As frutas e verduras são essenciais nesse contexto, pois oferecem vitaminas, minerais e fibras importantes para o fortalecimento do sistema imunológico e o bom funcionamento do organismo. Além disso, esses alimentos contribuem para a digestão e a hidratação, fundamentais durante a recuperação. Alguns pacientes no hospital podem ter necessidades dietéticas específicas. A aquisição de frutas e verduras frescas e de qualidade permite o preparo de cardápios diversificados e adaptados a essas necessidades, atendendo às exigências médicas e nutricionais de cada caso e ainda melhora a qualidade da alimentação hospitalar, oferecendo alimentos frescos, naturais e de boa qualidade no ambiente hospitalar assim como também impacta positivamente na experiência do paciente, melhorando a aceitação da alimentação e contribuindo para o bem-estar durante o tratamento.

Além do hospital o CRAS também é responsável por apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social, e muitas vezes essas famílias enfrentam dificuldades no acesso a alimentos







saudáveis. A aquisição de frutas e verduras frescas pode ser parte de programas de distribuição de cestas básicas ou de alimentação, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional dessas famílias.

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, como frutas e verduras, para atender o Hospital, as Unidades Básicas de Saúde e os CRAS de Mucambo/CE, é essencial para melhorar a qualidade da alimentação da população atendida, seja no contexto de saúde e assistência social. Além de promover a saúde preventiva e a segurança alimentar, essa prática fortalece a economia local, apoia as políticas públicas e ajuda a melhorar o bem-estar das pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A previsão no plano de contratação anual 2025 da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde contempla a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) visando atender as necessidades das secretarias de Saúde e do Trabalho e Assistência Social do município de Mucambo/CE conforme estabelecido na nova Lei de Licitações 14.133/2021.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **HABILITAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO**

- Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme determina o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, e apresentar a documentação necessária para habilitação.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

##### **ENTREGA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

- A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios conforme solicitado pela contratante, em local e prazos especificados na Ordem de Compra e no instrumento convocatório.
- A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as ordens de fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- Caso o fornecedor tenha problemas no decorrer do ano em cumprir com a entrega de uma marca por um período específico, por conta de problemas relacionadas à produção dos fabricantes, o mesmo deverá oficializar a necessidade de substituição destes.
- Após análise da equipe técnica, esta estabelecerá um prazo para que sejam normalizadas as entregas. Ressaltamos que os produtos que necessitarem ter a marca substituída, deverão ser superiores às licitadas e aprovadas pela equipe técnica.
- As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o repasse do cronograma feito pelas secretarias ou quando solicitado.

##### **EXECUÇÃO DIRETA**





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



- A empresa contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade do fornecimento para outra empresa ou instituição, sob qualquer forma.

### **FORMA DE AQUISIÇÃO**

- A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada de forma parcelada, conforme a demanda das unidades administrativas.

### **GARANTIA E VIGÊNCIA**

- Não será exigida garantia de execução para esta contratação.
- A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro do ano de contratação, com possibilidade de prorrogação conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovadamente vantajosa e com manutenção da qualidade e eficiência no fornecimento.

### **RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

- Os prazos para recebimento provisório e definitivo dos alimentos, bem como os critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência. O pagamento será efetuado após a entrega e verificação da conformidade dos produtos com o solicitado.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Os gêneros alimentícios fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e segurança alimentar, conforme normas sanitárias vigentes, como as regulamentadas pela ANVISA.
- A contratada deverá garantir que os produtos entregues sejam próprios para o consumo, sem avarias e armazenados de maneira adequada até o momento da entrega.
- Os perecíveis entregues devem apresentar o peso em todas as embalagens.
- Em caso de descumprimento destas, deverá realizar a troca no prazo máximo de 3 (três) dias conforme solicitado pelas nutricionistas. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.

### **SUSTENTABILIDADE**

- A prioridade será dada aos fornecedores que adotarem práticas sustentáveis, incluindo o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis. A cadeia de fornecimento deverá demonstrar comprometimento com a redução de impacto ambiental, inclusive nas estratégias de logística para minimizar as emissões de carbono.

### **REGULARIDADE NO FORNECIMENTO**

- A contratada deverá garantir a regularidade e continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios durante todo o período contratual, sem interrupções, assegurando o atendimento integral das necessidades das unidades administrativas.

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO. MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05







## CRITÉRIOS DE QUALIDADE

- Os gêneros alimentícios deverão apresentar qualidade compatível com os padrões exigidos pela legislação nacional, como frescor, higiene e cumprimento das normas de segurança alimentar.
- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados sobre as características dos produtos fornecidos, incluindo marcas, composições e conformidade com regulamentos sanitários.

## CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- A empresa contratada deverá comprovar que possui capacidade operacional para atender à demanda total de gêneros alimentícios, conforme quantidade estimada.

## PROPOSTA COMERCIAL

- A proposta de preços deverá ser competitiva, acompanhada de planilhas detalhadas com a composição dos preços, marcas, modelos e especificação clara dos custos individuais de cada item fornecido.

## CONFORMIDADE LEGAL

- A empresa deverá atender a todos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, observando as etapas de qualificação técnica, proposta de preços e documentação exigida.

## RESPONSABILIDADE SOCIAL

- A prioridade será dada a fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social, promovendo iniciativas que valorizem a cadeia produtiva local e garantam condições justas de trabalho aos envolvidos no fornecimento dos gêneros alimentícios.

## JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;





Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Mucambo, do cumprimento das normas contidas nos Art's 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estimada levando em consideração o planejamento para o exercício de 2025, com base nas necessidades das unidades administrativas do Município de Mucambo, levando em consideração as pautas e licitações dos anos anteriores (2021, 2022, 2023 e 2025). De acordo com os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	SAÚDE	ASS. SOCIAL	TOTAL
1	ABACATE Abacate - de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação	QUILOGRAMA	1200	600	1.800,00







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	SAÚDE	ASS. SOCIAL	TOTAL
	uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
2	ABACAXI PEROLA OU HAWAÍ Abacaxi pérola ou Hawaí - deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Peso médio deve ser de 1,500kg a 1,800kg	UNIDADE	1600	650	2.250,00
3	ABOBORA Abóbora madura - de primeira, apresentando - se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	QUILOGRAMA	4400	600	5.000,00
4	ABOBRINHA VERDE Abobrinha verde - com casca lisa e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando.	QUILOGRAMA	1500	400	1.900,00
5	AÇAFRÃO - EM PÓ Açafrão - em pó, embalagem fechada, indicando o prazo de validade.	QUILOGRAMA	800	300	1.100,00
6	ACELGA Acelga - Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas	QUILOGRAMA	1600	500	2.100,00

RUA CONSTRUTOR GONCALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	SAÚDE	ASS. SOCIAL	TOTAL
7	ACEROLA Acerola - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	QUILOGRAMA	1300	400	1.700,00
8	ALFACE CRESPA Alface crespa de 1º qualidade - (pé de alface de 250g; limpa; higienizada; com folhas íntegras, livres de fungos; acondicionada em embalagem plástica com aproximadamente 250g de peso líquido).	QUILOGRAMA	2000	500	2.500,00
9	ALHO Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	1200	400	1.600,00
10	BANANA Banana - de 1ª qualidade, tamanho médio (70g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo isento de substâncias terrosas, sujidades.	QUILOGRAMA	2000	1000	3.000,00
11	BATATA DOCE Batata doce - lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILOGRAMA	1200	600	1.800,00
12	BATATA INGLESA Batata inglesa – lavada, lisa, compacta	QUILOGRAMA	4600	800	5.400,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	SAÚDE	ASS. SOCIAL	TOTAL
	e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.				
13	BETERRABA Beterraba - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	QUILOGRAMA	3000	700	3.700,00
14	CEBOLA BRANCA Cebola branca - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	2900	800	3.700,00
15	CEBOLA ROXA Cebola roxa- sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	2900	800	3.700,00
16	CENOURA Cenoura - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho uniforme, graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	QUILOGRAMA	2800	700	3.500,00
17	CHEIRO VERDE Cheiro verde e Cebolinha Verde - in natura, de 1º qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas ou larvas - maço com no mínimo 100g	MAÇO	5200	700	5.900,00
18	CHUCHU Chuchu - tamanho médio, lavado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	QUILOGRAMA	1600	500	2.100,00
19	GOIABA VERMELHA Goiaba - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (kg), tamanho médio isento de substâncias terrosas, sujidades.	QUILOGRAMA	2700	1000	3.700,00

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	SAÚDE	ASS. SOCIAL	TOTAL
20	LARANJA Laranja - deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	QUILOGRAMA	3300	800	4.100,00
21	LIMÃO GALEGO Limão galego - fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILOGRAMA	1400	600	2.000,00
22	MAÇÃ Maçã - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	UNIDADE	2600	1000	3.600,00
23	MAMÃO FORMOSA 1 Mamão formosa - deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	QUILOGRAMA	1500	800	2.300,00







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	SAÚDE	ASS. SOCIAL	TOTAL
	Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar -se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Peso sendo em média de 1 kg a 1,300 kg.				
24	MANDIOCA Mandioca - tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	QUILOGRAMA	1600	700	2.300,00
25	MANGA TOMMY Manga tommy - íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades.	QUILOGRAMA	1700	800	2.500,00
26	MARACUJÁ AZEDO Maracujá azedo - deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	QUILOGRAMA	2000	800	2.800,00
27	MELANCIA Melancia fresca - frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILOGRAMA	1300	1000	2.300,00
28	MELÃO AMARELO Melão Amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. Peso com a proximidade entre 1kg e 1,300kg.	QUILOGRAMA	1400	800	2.200,00
29	MELÃO JAPONÊS Melão Japonês - de 1ª qualidade,	QUILOGRAMA	1400	700	2.100,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	SAÚDE	ASS. SOCIAL	TOTAL
	tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. Peso com a proximidade entre 1kg e 1,300kg.				
30	PEPINO JAPONÊS Pepino japonês – de ótima aparência, casca verde, lisa e brilhante, não pode estar murcho e com rachaduras.	QUILOGRAMA	550	600	1.150,00
31	PIMENTÃO Pimentão – fresco, tamanho médio, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	QUILOGRAMA	1500	500	2.000,00
32	REPOLHO Repolho - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	QUILOGRAMA	2000	700	2.700,00
33	TOMATE 1 Tomate salada - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	QUILOGRAMA	2800	800	3.600,00

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de analisar as soluções disponíveis para a contratação, considerando critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, utilizando a plataforma do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE Ceará) e editais disponíveis. Também foram verificadas as inovações e novas metodologias ofertadas no mercado para melhor atender às necessidades das Secretarias de Saúde e do Trabalho e Assistência Social de Mucambo/CE.





Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, como também na forma de contratação, que na maioria dos municípios, inclusive em Mucambo/CE, o que predomina é a realização da contratação de empresa por meio de licitação para o devido fornecimento da demanda pretendida.

Contudo, segue as 3 (três) possíveis soluções disponíveis no mercado, com as devidas vantagens e desvantagens de cada uma delas:

**Solução 1: Contratação de empresas especializadas em refeições:**

**Vantagens:**

1. **Qualidade e padronização das refeições:**

Empresas especializadas podem garantir um padrão de qualidade e nutrição nas refeições, já que possuem expertise e estrutura para seguir normas rigorosas de segurança alimentar.

A padronização facilita o controle de qualidade dos hortifrútis.

2. **Eficiência logística:**

As empresas têm estrutura para organizar e realizar a entrega das refeições em várias unidades de maneira sincronizada, reduzindo falhas na distribuição e atrasos no fornecimento.

3. **Especialização:**

Essas empresas são especializadas em atender grandes demandas, o que pode ser vantajoso para as secretarias.

4. **Redução de carga administrativa:**

A terceirização do serviço reduz o trabalho administrativo da Secretaria, que não precisará gerir diretamente a aquisição, o preparo e a logística dos alimentos.

5. **Flexibilidade contratual:**

A contratação de uma empresa pode permitir ajustes contratuais conforme a demanda, como mudanças no cardápio, aumento ou diminuição de porções, e períodos de interrupção ou retomada.

**Desvantagens:**

1. **Custo elevado:**

A contratação de empresas especializadas pode ser mais cara que a compra direta de alimentos e preparo das refeições internamente, o que pode onerar o orçamento público.





Al m disso, o contrato com a empresa pode envolver taxas administrativas e de lucro, elevando o valor final.

2. **Perda de controle direto:**

Com a terceiriza o, a Secretaria pode perder parte do controle direto sobre o processo de fornecimento, dependendo de relat rios da empresa para monitorar qualidade e atendimento aos prazos.

Problemas como atraso ou queda na qualidade podem surgir se o contrato n o for bem monitorado.

3. **Depend ncia de terceiros:**

Ao terceirizar, o munic pio fica dependente da empresa contratada, e problemas como greves, fal ncias ou descumprimento contratual podem afetar diretamente o fornecimento das refei es.

Qualquer falha na empresa pode causar interrup o no servi o.

4. **Impacto na economia local:**

A terceiriza o pode afastar o munic pio de pol ticas de incentivo   agricultura familiar e pequenos produtores, o que poderia ser uma forma de desenvolvimento econ mico local.

5. **Burocracia e fiscaliza o:**

Embora a terceiriza o reduza o trabalho administrativo da Secretaria, a fiscaliza o do cumprimento das cl usulas contratuais exige uma estrutura robusta para garantir que as refei es estejam sendo servidas conforme o acordado.

**Solu o 2: Contrata o por meio de licita o na modalidade Preg o para aquisi o de g neros aliment cios:**

**Vantagens:**

1. **Maior Competitividade e Redu o de Pre os:**

O Preg o, especialmente na forma eletr nica, tende a aumentar a concorr ncia entre fornecedores, o que pode resultar em pre os mais baixos para os g neros aliment cios.

A competi o entre empresas pode levar a melhores condi es comerciais para a administra o p blica.

2. **Celeridade no Processo:**







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



O Pregão é uma modalidade mais rápida em comparação a outras formas de licitação, como a Concorrência, o que pode ser benéfico em casos de necessidade urgente de aquisição desses gêneros.

Redução de prazos para apresentação de propostas e execução do contrato.

### 3. **Transparência:**

O processo é regido por normas de publicidade e transparência, o que aumenta a confiabilidade e reduz riscos de fraudes.

A utilização do sistema eletrônico permite que todas as fases do processo sejam acompanhadas por diversas partes interessadas, como a população e órgãos fiscalizadores.

### 4. **Flexibilidade:**

O Pregão permite ajustes e negociações sobre as propostas apresentadas, permitindo que a administração escolha a melhor oferta, não apenas pelo menor preço, mas pela melhor combinação de preço e qualidade.

### 5. **Inclusão de Pequenos Fornecedores:**

O Pregão pode ser uma oportunidade para pequenos fornecedores locais.

### **Desvantagens:**

#### 1. **Qualidade dos Produtos:**

Foco em menor preço pode resultar em menor qualidade dos produtos alimentícios, o que é crítico quando se trata de alimentos perecíveis.

Pode haver dificuldades em garantir que os fornecedores entreguem alimentos frescos e com boas condições nutricionais dentro dos padrões exigidos.

#### 2. **Problemas Logísticos:**

Fornecedores vencedores de outras regiões podem enfrentar dificuldades logísticas para garantir o fornecimento constante e dentro dos prazos necessários para atender as secretarias.

Isso pode levar a interrupções no fornecimento, especialmente em áreas mais remotas do município.

#### 3. **Burocracia:**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214  
CENTRO. MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05





Embora o Pregão seja uma modalidade ágil, o processo licitatório ainda envolve um conjunto de requisitos burocráticos que pode exigir tempo para análise de propostas, habilitação de fornecedores e a assinatura de contratos, o que pode gerar atrasos.

4. **Risco de Desistência ou Inexecução:**

Fornecedores podem desistir após serem declarados vencedores ou, em alguns casos, entregar mercadorias de forma inadequada ou fora do prazo, o que pode comprometer o fornecimento contínuo da merenda.

5. **Desigualdade de Condições entre Fornecedores:**

Empresas locais podem ter menos condições de competir com grandes distribuidores em termos de preços e logística, o que pode afetar o incentivo à economia local, principalmente para produtores menores ou da agricultura familiar.

**Solução 3: Adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP):**

**Vantagens:**

1. **Praticidade e agilidade no processo de aquisição:**

A adesão a uma ARP permite uma contratação mais rápida, pois a licitação já foi realizada por outro órgão ou entidade. Assim, as Secretarias podem atender à demanda de forma mais ágil, sem precisar passar por um novo processo licitatório completo.

2. **Redução de custos administrativos:**

Ao utilizar uma ARP, o município economiza tempo e recursos necessários para a elaboração e condução de um novo processo licitatório, como despesas com publicação de editais, comissão de licitação, entre outros.

3. **Maior competitividade e melhores preços:**

As Atas de Registro de Preços são geralmente resultado de processos licitatórios amplos, com a participação de diversos fornecedores. Isso pode resultar em preços mais competitivos do que aqueles obtidos em uma licitação local, especialmente se a ARP for de um ente maior, como estados ou grandes municípios.

4. **Flexibilidade nas aquisições:**

A ARP permite que o município faça aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de comprar todos os itens de uma só vez.

5. **Possibilidade de economia de escala:**





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



Em muitas ARPs, os volumes contratados são maiores, o que pode reduzir o preço final devido ao efeito de economia de escala.

**Desvantagens:**

1. **Dependência do planejamento de outro órgão:**

O conteúdo da ARP, como tipos de alimentos, prazos de entrega e condições contratuais, pode ter sido elaborado com base nas necessidades de outro órgão ou município, o que nem sempre corresponde às especificidades locais da rede de ensino de Mucambo.

2. **Possíveis limitações em relação à agricultura familiar:**

O PNAE exige que pelo menos 30% dos gêneros alimentícios sejam adquiridos da agricultura familiar. Se a ARP não contemplar essa exigência, o município pode ter dificuldades em cumprir essa meta.

3. **Qualidade e controle de fornecimento:**

Como a gestão da ata e o processo de homologação dos fornecedores é feito por outro ente, o controle da qualidade e pontualidade na entrega dos alimentos pode ser mais difícil para o município, dependendo de como foi conduzido o processo licitatório original.

4. **Menor poder de negociação local:**

Ao aderir a uma ARP, o município tem menos margem de negociação em relação às condições contratuais e prazos, já que esses aspectos já foram previamente estabelecidos pelo órgão que gerou a ata.

5. **Possível desatualização de preços:**

Dependendo do tempo desde que a ARP foi firmada, os preços registrados podem estar desatualizados, especialmente em tempos de alta inflação ou variação no custo de gêneros alimentícios.

Diante do exposto, ponderando-se as vantagens e desvantagens de cada solução, considerando que o município de Mucambo possui nas secretarias cozinhas com equipamentos, mobiliário, utensílios para a produção e distribuição das refeições, parcialmente adequados em qualidade e quantidade de forma a atender a demanda com pontualidade, assegurando uma alimentação balanceada e sempre que possível cumprimento os requisitos higiênico sanitários, assim como recurso humano para pleno atendimento da necessidade, e que hoje o fornecimento de gêneros alimentícios ocorre por empresas contratadas que participaram de processo na de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, e tal solução conseguem manter o abastecimento das solicitações realizadas pela equipe técnica a fim de manter a alimentação eficaz para os que necessitam do serviço.





Sendo assim, a solução viável para atendimento da demanda é realizar aquisição de gêneros alimentícios (**solução 2**), o que já ocorre em anos anteriores, assim como em outras Prefeituras da região. Tais alimentos são encontrados no mercado local e da região, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda desses itens.

### 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, conforme documentos anexados aos autos, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de **R\$ 628.480,50** (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABACATE Abacate - de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILOGRAMA	1.800,00	R\$ 7,02	R\$ 12.636,00
2	ABACAXI PEROLA OU HAWAI Abacaxi pérola ou Hawái - deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Peso médio deve ser de 1,500kg a 1,800kg	UNIDADE	2.250,00	R\$ 6,61	R\$ 14.872,50
3	ABOBORA Abóbora madura - de primeira, apresentando - se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato	QUILOGRAMA	5.000,00	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.				
4	ABOBRINHA VERDE Abobrinha verde - com casca lisa e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando.	QUILOGRAMA	1.900,00	R\$ 5,25	R\$ 9.975,00
5	AÇAFRÃO - EM PÓ Açafrão - em pó, embalagem fechada, indicando o prazo de validade.	QUILOGRAMA	1.100,00	R\$ 17,76	R\$ 19.536,00
6	ACELGA Acelga - Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas	QUILOGRAMA	2.100,00	R\$ 7,37	R\$ 15.477,00
7	ACEROLA Acerola - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	QUILOGRAMA	1.700,00	R\$ 8,19	R\$ 13.923,00
8	ALFACE CRESPA Alface crespa de 1ª qualidade - (pé de alface de 250g; limpa; higienizada; com folhas íntegras, livres de fungos; acondicionada em embalagem plástica com aproximadamente 250g de peso líquido).	QUILOGRAMA	2.500,00	R\$ 9,29	R\$ 23.225,00
9	ALHO Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e	QUILOGRAMA	1.600,00	R\$ 28,27	R\$ 45.232,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.				
10	<b>BANANA</b> Banana - de 1ª qualidade, tamanho médio (70g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo isento de substâncias terrosas, sujidades.	QUILOGRAMA	3.000,00	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
11	<b>BATATA DOCE</b> Batata doce - lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILOGRAMA	1.800,00	R\$ 5,19	R\$ 9.342,00
12	<b>BATATA INGLESA I</b> Batata inglesa - lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	QUILOGRAMA	5.400,00	R\$ 7,74	R\$ 41.796,00
13	<b>BETERRABA</b> Beterraba - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	QUILOGRAMA	3.700,00	R\$ 6,80	R\$ 25.160,00
14	<b>CEBOLA BRANCA</b> Cebola branca - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	3.700,00	R\$ 9,22	R\$ 34.114,00
15	<b>CEBOLA ROXA</b> Cebola roxa- sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	3.700,00	R\$ 7,08	R\$ 26.196,00







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
16	CENOURA Cenoura - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho uniforme, graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	QUILOGRAMA	3.500,00	R\$ 8,19	R\$ 28.665,00
17	CHEIRO VERDE Cheiro verde e Cebolinha Verde - in natura, de 1º qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas ou larvas - maço com no mínimo 100g	MAÇO	5.900,00	R\$ 2,81	R\$ 16.579,00
18	CHUCHU Chuchu - tamanho médio, lavado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	QUILOGRAMA	2.100,00	R\$ 4,59	R\$ 9.639,00
19	GOIABA - VERMELHA Goiaba - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (kg), tamanho médio isento de substâncias terrosas, sujidades.	QUILOGRAMA	3.700,00	R\$ 7,35	R\$ 27.195,00
20	LARANJA Laranja - deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	QUILOGRAMA	4.100,00	R\$ 6,93	R\$ 28.413,00
21	LIMÃO GALEGO Limão galego - fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas,	QUILOGRAMA	2.000,00	R\$ 3,46	R\$ 6.920,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
22	MAÇÃ Maçã - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	UNIDADE	3.600,00	R\$ 1,43	R\$ 5.148,00
23	MAMÃO FORMOSA 1 Mamão formosa - deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar -se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Peso sendo em média de 1 kg a 1,300 kg.	QUILOGRAMA	2.300,00	R\$ 3,45	R\$ 7.935,00
24	MANDIOCA Mandioca - tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	QUILOGRAMA	2.300,00	R\$ 9,60	R\$ 22.080,00
25	MANGA TOMMY Manga tommy - íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com grau	QUILOGRAMA	2.500,00	R\$ 3,44	R\$ 8.600,00







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades.				
26	MARACUJÁ AZEDO Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	QUILOGRAMA	2.800,00	R\$ 9,46	R\$ 26.488,00
27	MELANCIA Melancia fresca - frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILOGRAMA	2.300,00	R\$ 4,99	R\$ 11.477,00
28	MELÃO AMARELO Melão Amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. Peso com a proximidade entre 1kg e 1,300kg.	QUILOGRAMA	2.200,00	R\$ 5,07	R\$ 11.154,00
29	MELÃO JAPONÊS Melão Japonês - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. Peso com a proximidade entre 1kg e 1,300kg.	QUILOGRAMA	2.100,00	R\$ 5,36	R\$ 11.256,00
30	PEPINO JAPONÊS Pepino japonês – de ótima aparência, casca verde, lisa e brilhante, não pode estar murcho e com rachaduras.	QUILOGRAMA	1.150,00	R\$ 5,44	R\$ 6.256,00
31	PIMENTÃO Pimentão – fresco, tamanho médio, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	QUILOGRAMA	2.000,00	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
32	REPOLHO Repolho - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	QUILOGRAMA	2.700,00	R\$ 5,21	R\$ 14.067,00
33	TOMATE Tomate salada - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	QUILOGRAMA	3.600,00	R\$ 8,14	R\$ 29.304,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 628.480,50

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pretendida para a **aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento as necessidades públicas das secretarias de Saúde e Assistência Social de Mucambo/CE** se alinha às políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, que o Governo Municipal vem implementando com foco na eficiência, qualidade e sustentabilidade. Através de boas práticas de gestão e racionalização dos recursos, busca-se garantir a entrega de alimentos de alta qualidade, com atendimento regular das necessidades e conforme as diretrizes de segurança alimentar e nutricional.

A escolha pela realização do PREGÃO ELETRÔNICO como modalidade de licitação visa assegurar uma ampla concorrência entre os fornecedores, promovendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e isonomia. Tal procedimento também permite maior celeridade e transparência no processo de aquisição, além de facilitar o acompanhamento do contrato e o controle da qualidade dos produtos fornecidos.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender a padrões de qualidade nutricional, segurança alimentar e estar em conformidade com as exigências legais vigentes, assegurando que os munícipes recebam refeições adequadas e equilibradas. A contratação garante a distribuição contínua desses alimentos no hospital, unidades básicas e no Cras, de forma que não haja interrupção no fornecimento, contribuindo para a recuperação dos pacientes.

**Especificações gerais dos produtos:**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO, MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



- Produtos devidamente embalados, transportados e armazenados de acordo com as normas da vigilância sanitária;
- Garantia de frescor e qualidade nutricional dos alimentos fornecidos, com preferência por produtos locais e de cultivo sustentável, quando possível;
- Frequência de entregas planejada conforme as demandas, respeitando a sazonalidade dos produtos perecíveis.

#### **Critérios de qualificação dos fornecedores:**

- Os fornecedores devem comprovar capacidade técnica e experiência no fornecimento de gêneros alimentícios para órgãos públicos, preferencialmente em projetos semelhantes;
- Será exigida a apresentação de atestados de fornecimento anterior, certificados de qualidade e regularidade fiscal, para garantir a aptidão do fornecedor.

#### **Critérios de avaliação:**

- As propostas serão avaliadas com base no equilíbrio entre o preço ofertado e a qualidade dos produtos, com foco na durabilidade e frescor dos alimentos, além das condições de entrega e armazenamento.

A adoção de um PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de gêneros alimentícios permite ao município de Mucambo uma gestão eficiente e responsável do processo de fornecimento de gêneros, garantindo a segurança alimentar e a continuidade das atividades.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Inicialmente, cabe reforçar que o referido Edital observa os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente no Edital, bem como as condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

A aquisição dos gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades das secretarias de Mucambo/CE será realizada por **ITENS**, conforme estabelecido no artigo 40, inciso b da Lei nº 14.133/21. Essa decisão visa permitir maior competitividade, já que possibilita a participação de um maior número de fornecedores, possibilitando que empresas especializadas em determinados itens alimentícios concorram, gerando maior economicidade e eficiência ao processo licitatório.

Ao optar pelo julgamento por item, as Secretarias esperam alcançar um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, uma vez que os itens são divisíveis e possuem características e fornecedores distintos, facilitando a contratação com menor preço unitário. Além disso, esse parcelamento da solução visa garantir a diversidade de produtos de acordo com as necessidades nutricionais e logísticas do município, assegurando que cada item seja entregue com a qualidade exigida.

Alternativamente, caso fosse realizado o julgamento por **LOTE**, a gestão teria como vantagem a contratação de um único fornecedor responsável pelo conjunto de itens, facilitando o gerenciamento e a logística de entrega. Contudo, essa opção poderia reduzir a competitividade,

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO. MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



visto que empresas menores, especializadas em gêneros alimentícios específicos, poderiam ser excluídas da disputa, resultando em uma possível perda de economicidade.

Portanto, opta-se pelo parcelamento da solução por **ITENS**, considerando que o objeto é composto por bens divisíveis, o que atende melhor aos princípios da ampla competitividade e da economicidade, promovendo uma gestão pública mais eficiente e justa.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) visando atender as necessidades das secretarias de Saúde e do Trabalho e Assistência Social do município de Mucambo/CE está devidamente alinhada com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), a realização de cotações e o desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Plano de Contratações Anual do município. Esse alinhamento garante que as necessidades das secretarias sejam contempladas de maneira planejada e integrada, conforme estabelecido pelas diretrizes internas e pela observância dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior eficiência e transparência ao processo licitatório.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) visando atender as necessidades das secretarias de Saúde e do Trabalho e Assistência Social do município de Mucambo/CE. A seguir, detalham-se os resultados esperados:

### RESULTADOS ESPERADOS:

#### 1. Melhoria da Qualidade da Alimentação para Pacientes e Usuários

- **Recuperação mais rápida e eficaz:** A oferta de alimentos frescos e nutritivos, como frutas e verduras, pode ajudar na recuperação de pacientes internados no hospital, proporcionando uma dieta balanceada, rica em vitaminas e minerais, essencial para o fortalecimento do sistema imunológico e a recuperação pós-cirúrgica ou tratamento de doenças.
- **Prevenção e controle de doenças:** A inclusão de frutas e verduras nas dietas hospitalares e dos atendidos nas UBS pode contribuir para a prevenção e controle de doenças crônicas como diabetes, hipertensão e obesidade, promovendo uma alimentação saudável e adequada às necessidades de cada paciente.

#### 2. Promoção de Saúde e Bem-Estar

- **Educação nutricional:** Espera-se que a distribuição de frutas e verduras nas UBS e CRAS contribua para a educação nutricional da população, incentivando hábitos alimentares saudáveis e a adoção de dietas equilibradas. A conscientização sobre os benefícios desses alimentos pode reduzir o consumo de produtos ultraprocessados e melhorar a saúde a longo prazo.
- **Fortalecimento do sistema imunológico:** A ingestão de frutas e verduras ricas em nutrientes fortalece o sistema imunológico dos pacientes, reduzindo a incidência de







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



doenças infecciosas e melhorando a resistência do corpo a doenças sazonais, como gripes e resfriados.

### 3. Segurança Alimentar e Nutricional

- **Redução da insegurança alimentar:** A aquisição e distribuição de frutas e verduras visam garantir que as famílias atendidas pelos CRAS tenham acesso a alimentos saudáveis, diminuindo a insegurança alimentar, especialmente entre as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.
- **Melhoria das condições nutricionais de grupos vulneráveis:** Famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos CRAS, terão acesso a alimentos frescos, essenciais para o combate à desnutrição e outras deficiências nutricionais. Grupos como crianças, idosos, gestantes e lactantes se beneficiarão de dietas equilibradas e mais nutritivas.

### 4. Apoio à Recuperação e Reabilitação

- **Suporte nutricional a pacientes crônicos e acamados:** Para pacientes que necessitam de dietas especiais, como aqueles com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, doenças renais) ou que estão em recuperação de cirurgias, a aquisição de frutas e verduras frescas permite o fornecimento de alimentos ricos em nutrientes que podem ser ajustados de acordo com a necessidade de cada indivíduo.
- **Promoção da alimentação saudável em programas de saúde pública:** No contexto das UBS, a introdução de frutas e verduras frescas pode ser integrada a programas de saúde pública, como o controle de doenças crônicas, fortalecendo as ações de prevenção e melhorando os resultados dos pacientes acompanhados.

### 5. Desenvolvimento Social e Econômico Local

- **Fortalecimento da agricultura local:** A compra de frutas e verduras diretamente de produtores locais visa apoiar a agricultura familiar e fortalecer a economia rural de Mucambo/CE. Isso pode gerar mais emprego e renda para os pequenos agricultores e incentivar a produção sustentável.
- **Estímulo à economia local:** A aquisição de alimentos perecíveis de produtores da região cria um ciclo econômico positivo, onde a compra direta impulsiona a renda local, ao mesmo tempo em que garante alimentos frescos e de qualidade para a população.

### 6. Eficiência nos Serviços Públicos

- **Satisfação dos usuários com os serviços de saúde e assistência social:** A oferta de alimentos frescos e de qualidade nas UBS, hospitais e CRAS contribui para melhorar a satisfação da população com os serviços públicos. Isso fortalece a confiança nas políticas públicas de saúde e assistência social e demonstra o compromisso das autoridades municipais com o bem-estar da comunidade.
- **Redução de custos com internações e tratamentos:** A promoção de uma alimentação saudável e a prevenção de doenças relacionadas à alimentação podem reduzir a incidência





de doenças graves e a necessidade de tratamentos mais caros e prolongados, com potencial para gerar economia aos sistemas de saúde pública.

### 7. Fortalecimento da Integração das Políticas Públicas

- **Integração das ações de saúde e assistência social:** A aquisição de frutas e verduras para hospitais, UBS e CRAS promove uma maior integração entre as políticas públicas de saúde, assistência social e educação nutricional. Isso cria um ambiente colaborativo onde as ações de uma secretaria podem potencializar os resultados das outras, melhorando a qualidade de vida da população atendida.
- **Atendimento integral à população:** Ao fornecer alimentos frescos e nutritivos para diferentes áreas do serviço público, as ações se tornam mais completas e abrangentes, tratando as necessidades de saúde, alimentação e bem-estar de forma integrada.

### 8. Atenção às Necessidades de Grupos Específicos

- **Apoio a grupos vulneráveis:** A aquisição de frutas e verduras visa melhorar a alimentação de grupos mais vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência e indivíduos em situação de rua atendidos pelo CRAS e outras unidades de saúde.

#### Conclusão:

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, como frutas e verduras, para atender ao Hospital, às UBS e aos CRAS de Mucambo/CE tem como objetivo não apenas melhorar a alimentação e saúde da população, mas também fortalecer a economia local, promover a educação nutricional, e integrar as políticas públicas de saúde e assistência social. O resultado esperado é uma população mais saudável, com acesso a alimentos de qualidade, e uma sociedade mais sustentável e socialmente inclusiva.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, como frutas e verduras, para atender ao Hospital, às UBS e aos CRAS de Mucambo/CE, pode gerar impactos ambientais em diferentes etapas do processo, desde a produção até o consumo. Os principais possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras são:

#### Impactos Ambientais Potenciais:

##### 1. Impactos na Produção dos Alimentos

- **Uso de Agrotóxicos e Fertilizantes Químicos:** A produção de alguns gêneros alimentícios pode envolver o uso de produtos químicos, como agrotóxicos e fertilizantes sintéticos, que contaminam o solo e a água, prejudicando o meio ambiente e a biodiversidade local.





- **Poluição do Solo e dos Recursos Hídricos:** O uso intensivo de fertilizantes e pesticidas pode levar à lixiviação e poluição de rios e lençóis freáticos, afetando ecossistemas aquáticos e a qualidade da água potável.

#### Medidas Mitigadoras:

- Priorizar a aquisição de alimentos orgânicos ou produzidos com práticas agroecológicas, que reduzam ou eliminem o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos.
- Incentivar a compra de alimentos de produtores locais que adotem técnicas de produção sustentáveis, como rotação de culturas e compostagem natural.

#### 2. Impactos no Transporte e Distribuição

- **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** O transporte dos gêneros alimentícios gera emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e outros poluentes, especialmente se os alimentos forem transportados de locais distantes.
- **Consumo de Combustíveis Fósseis:** O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis contribui para o aumento da poluição atmosférica e para as mudanças climáticas.

#### Medidas Mitigadoras:

- Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir as distâncias percorridas e, conseqüentemente, as emissões de GEE.
- Incentivar o uso de veículos com menor impacto ambiental, como caminhões movidos a biocombustível ou elétricos.

#### 3. Descarte de Embalagens

- **Acúmulo de Resíduos Sólidos:** A compra de alimentos que vêm embalados em materiais não biodegradáveis, como plástico, pode gerar grande volume de resíduos sólidos. Esse descarte inadequado pode poluir o solo e os cursos d'água, afetando o meio ambiente a longo prazo.
- **Liberação de Microplásticos:** O descarte inadequado de embalagens plásticas pode resultar na liberação de microplásticos, que contaminam o solo e os ecossistemas aquáticos, causando danos à fauna e flora.

#### Medidas Mitigadoras:

- Incentivar a compra de alimentos a granel ou com embalagens biodegradáveis ou recicláveis, reduzindo o uso de plásticos descartáveis.
- Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem para assegurar que as embalagens sejam descartadas corretamente e reutilizadas quando possível.

#### 4. Resíduos de Alimentos





- **Desperdício de Alimentos:** A má gestão dos alimentos pode levar ao desperdício, o que contribui para o acúmulo de resíduos orgânicos que, quando descartados inadequadamente, geram gás metano (CH<sub>4</sub>), um potente gás de efeito estufa.
- **Poluição por Matéria Orgânica:** O descarte inadequado de resíduos alimentares pode contaminar o solo e a água, além de gerar odores desagradáveis e atrair pragas.

#### Medidas Mitigadoras:

- Implementar programas de conscientização para reduzir o desperdício de alimentos, com o objetivo de otimizar o planejamento e o uso das merendas.
- Adotar práticas de compostagem para transformar resíduos alimentares em adubo orgânico, contribuindo para a redução de resíduos e para a fertilização do solo.

#### 5. Impactos no Consumo de Recursos Naturais

- **Uso Intenso de Água e Energia:** O processo de produção, transporte e armazenamento dos gêneros alimentícios pode consumir grandes quantidades de água e energia, especialmente em sistemas de produção intensiva.

#### Medidas Mitigadoras:

- Dar preferência à aquisição de alimentos que demandem menos água e energia em sua produção, como frutas e legumes locais e sazonais.
- Incentivar o uso de energia renovável em todo o processo logístico, como na refrigeração e armazenamento dos alimentos.

Os possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de gêneros alimentícios incluem desde a produção dos alimentos até o transporte, consumo e descarte. Para mitigar esses impactos, o município de Mucambo pode adotar práticas sustentáveis, como a escolha de alimentos orgânicos, a redução de embalagens plásticas, a promoção da economia circular e a implementação de programas de conscientização para reduzir o desperdício e incentivar a reciclagem. Essas ações não apenas diminuem o impacto ambiental, mas também promovem uma gestão pública mais responsável e eficiente.

#### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou necessitar de maiores cuidados no planejamento da futura contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, referentes à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Contudo, é importante ressaltar que, embora não haja contratações interdependentes no momento, a aquisição de gêneros alimentícios pode estar relacionada, de maneira correlata, a outras contratações, como serviços de logística e distribuição dos alimentos, bem como contratos para o fornecimento de materiais de apoio, como utensílios e equipamentos necessários para o preparo e armazenamento adequado da merenda. Essas contratações, ainda que não sejam interdependentes, podem complementar a eficiência do serviço prestado, garantindo a qualidade e a pontualidade na oferta das alimentações







## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes de celebrar o contrato para a **aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias** de Mucambo/CE, a administração pública deve adotar diversas providências para garantir a legalidade, eficiência e transparência do processo. As principais providências a serem adotadas, considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), são:

### 1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- Desenvolver um ETP detalhado, que justifique a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios.
- O ETP deve incluir:
  - Descrição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos (frutas e hortaliças).
  - Estimativa das quantidades necessárias.
  - Análise do impacto orçamentário e estimativa de custos.
  - Verificação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

### 2. Definição de Especificações Técnicas

- Elaborar especificações técnicas claras e detalhadas dos gêneros alimentícios, considerando:
  - Qualidade nutricional e frescor dos produtos.
  - Prazos de validade e condições de armazenamento.
  - Conformidade com normas de segurança alimentar e higiene.

### 3. Pesquisa de Mercado e Formação do Preço de Referência

- Realizar uma pesquisa de mercado com fornecedores de alimentos, solicitando orçamentos que possibilitem a formação de um preço de referência compatível com o mercado.
- Considerar variações regionais de preços, especialmente para alimentos frescos e perecíveis.

### 4. Elaboração do Termo de Referência

- Com base nas informações do ETP e da pesquisa de mercado, preparar o Termo de Referência contendo:
  - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
  - Justificativa: A necessidade de garantir a alimentação adequada aos pacientes e munícipes.
  - Quantitativo e especificações detalhadas dos alimentos.
  - Critérios de aceitabilidade: Definir padrões de qualidade e condições de entrega.
  - Condições de entrega: Locais e prazos de entrega, considerando a logística das secretarias.
  - Garantias e penalidades: Estabelecer multas ou sanções em caso de descumprimento contratual.

### 5. Consulta Jurídica

- Submeter o Termo de Referência à análise jurídica, garantindo que os requisitos legais sejam observados, incluindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis.







#### 6. Análise Orçamentária

- Verificar a disponibilidade orçamentária, assegurando que a despesa esteja prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e que os recursos estejam disponíveis e compatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

#### 7. Publicação do Edital

- Publicar o edital da licitação nos meios oficiais (Diário Oficial, Portal da Transparência, etc), garantindo a ampla divulgação e o cumprimento dos prazos legais para que fornecedores interessados possam apresentar suas propostas.

#### 8. Análise das Propostas e Habilitação dos Fornecedores

- Após a apresentação das propostas, avaliar os critérios estabelecidos, como menor preço ou melhor técnica, garantindo que os fornecedores atendam às exigências do edital.
- Verificar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista dos fornecedores, certificando-se de que estejam aptos para participar do processo.

#### 9. Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

- Designar um responsável pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanhará a entrega dos gêneros alimentícios, verificando a conformidade com as especificações e prazos acordados.
- Garantir que os alimentos entregues sejam de qualidade, estejam dentro do prazo de validade e atendam aos requisitos de segurança alimentar.

Ao adotar essas providências, a administração assegura que o processo de aquisição seja conduzido de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, garantindo que as alimentos adquiridos sejam de qualidade.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma análise minuciosa e à luz dos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades das secretarias de saúde e trabalho e assistência social de Mucambo/CE, por meio de pregão eletrônico. A iniciativa visa garantir a oferta de uma alimentação adequada e balanceada.

Em conformidade com o artigo 18 da referida lei, que destaca a necessidade de um planejamento eficiente na fase preparatória do processo licitatório, foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este estudo evidenciou de maneira clara o problema a ser abordado e a melhor solução para atender à demanda por gêneros alimentícios. A descrição detalhada da necessidade de contratação permitiu justificar o interesse público envolvido, alinhando-se aos objetivos de promover a qualidade da alimentação e garantir que todos tenham acesso a uma refeição saudável e nutritiva.

O levantamento de mercado realizado, conforme estipulado no inciso V do § 1º do artigo 18, demonstrou que as alternativas oferecidas pelo setor de fornecimento de gêneros alimentícios são suficientes para atender à demanda especificada nos termos de referência. A seleção da solução mais adequada foi fundamentada em critérios técnicos e econômicos, garantindo a escolha de produtos que conciliam qualidade com custo-benefício. Esse processo assegurou uma análise criteriosa que visa à economicidade e ao uso eficaz dos recursos públicos.







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



De acordo com o artigo 7º, que estabelece critérios para a seleção de agentes públicos encarregados das funções essenciais à execução da lei, a equipe responsável pela condução do processo de contratação encontra-se plenamente capacitada, atendendo a todos os requisitos necessários para assegurar uma licitação transparente, íntegra e eficiente. A estimativa das quantidades a serem contratadas, assim como do valor da contratação, conforme disposto nos incisos IV e VI do § 1º do artigo 18, foi cuidadosamente calculada para garantir que o investimento público seja aplicado de forma prudente e eficaz, respeitando a necessidade real da Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a disponibilidade orçamentária.

A adoção do pregão eletrônico como modalidade de licitação justifica-se pela agilidade e competitividade do processo, permitindo à Administração Pública uma melhor gestão orçamentária e assegurando preços justos e competitivos sem comprometer a qualidade dos gêneros alimentícios requeridos.

Por fim, esta posição alinha-se ao artigo 5º, que elenca os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros. A proposta de contratação está em plena conformidade com as melhores práticas de gestão pública e com a legislação vigente, promovendo a melhoria das condições de alimentação e atendendo ao interesse público.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação para a aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento as necessidades públicas do município de Mucambo/CE, confirmando sua viabilidade e razoabilidade. Esta recomendação está em conformidade com os dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e com o compromisso da Administração Pública de promover a qualidade da alimentação e o bem-estar dos munícipes.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de Pregão Eletrônico para a **aquisição de gêneros alimentícios** visando o atendimento as necessidades públicas do município de Mucambo/CE atende de maneira eficiente, econômica e adequada às necessidades identificadas. O Pregão Eletrônico, como modalidade licitatória, permite maior competitividade entre os fornecedores e a obtenção de melhores condições de preço e qualidade para os produtos necessários.

Essa modalidade oferece a agilidade e a transparência exigidas pela administração pública, garantindo que os gêneros alimentícios sejam adquiridos com qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas no edital, assegurando o cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o Pregão Eletrônico proporciona economia ao município, otimizando os recursos públicos, promovendo igualdade de condições entre os participantes e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa.

A viabilidade técnica da contratação está assegurada pela clareza nas especificações dos gêneros alimentícios, que permitem a identificação objetiva dos produtos no mercado. A operacionalização do processo também se mostra adequada, considerando a possibilidade de monitoramento e controle da qualidade dos itens adquiridos, de modo a atender as exigências nutricionais e de segurança alimentar.

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO, MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



Do ponto de vista orçamentário, a contratação demonstra-se adequada, considerando que a previsão dos gastos está em consonância com o planejamento financeiro das Secretarias, permitindo a alocação responsável dos recursos públicos para a garantia da alimentação eficiente.

Portanto, conclui-se que a contratação via Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios é viável técnica, operacional e orçamentariamente, estando plenamente adequada à necessidade identificada e às exigências legais aplicáveis.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP:

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214  
CENTRO, MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05







# Prefeitura Municipal Mucambo



## ANEXO II – MAPA DE RISCOS



## MAPA DE RISCOS

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS E VERDURAS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

### FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e seleção do fornecedor
	Gestão do Contrato

### RISCO 01

Especificação deficiente da demanda

**Probabilidade:** X      Baixa      Média      Alta

**Impacto:**      Baixa      X      Média      Alta

**Id**      **Dano**

1.      Contratação e execução deficiente do objeto

**Id**      **Ação Preventiva**      **Responsável**

1.      Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.      Setor Requisitante / Ordenador / Responsável pelo planejamento

**Id**      **Ação de Contingência**      **Responsável**

1.      Havendo erro, devolver para complementação das informações.      Responsável pelo planejamento / Ordenador

### RISCO 02

Descumprimento de formalidade legal

**Probabilidade:** X      Baixa      Média      Alta

**Impacto:**      Baixa      X      Média      Alta

**Id**      **Dano**

1.      Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

**Id**      **Ação Preventiva**      **Responsável**

1.      Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



1.	Selecionar equipe adequada para realizar o planejamento da contratação.	Ordenador
<b>Id</b>	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.	<b>Responsável</b>
1.	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.	Alta Administração / Ordenador

**RISCO 03**

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta

**Id** **Dano**

1. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.

**Id** **Ação Preventiva** **Responsável**

1. Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. Alta administração / Ordenador

2. Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação. Alta administração / Ordenador

**Id** **Ação de Contingência** **Responsável**

1. Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento. Alta administração / Ordenador

2. Designar membros com mais experiência em contratações. Ordenador

**RISCO 04**

Estudos preliminares deficientes

<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

**Id** **Dano**

1. Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.

**Id** **Ação Preventiva** **Responsável**

1. Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 01/2024 que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município. Responsável pelo planejamento

**Id** **Ação de Contingência** **Responsável**







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Responsável pelo planejamento
----	--	-------------------------------

**RISCO05**

Falha na elaboração do Termo de Referência

<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
-----------	-------------	--	--	--	--	--

1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
----	---	--	--	--	--	--

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
-----------	------------------------	--------------------

1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 01/2024, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.	Responsável pelo planejamento
----	---	-------------------------------

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
-----------	-----------------------------	--------------------

1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.	Responsável pelo planejamento / Ordenador
----	--	---

**RISCO 06**

Desaprovação dos atos da fase preparatória e minutas pelo Setor Jurídico

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
-----------	-------------	--	--	--	--	--

1.	Atraso no processo e conseqüentemente na contratação					
----	--	--	--	--	--	--

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
-----------	------------------------	--------------------

1.	Revisar todos os atos da fase preparatória do processo, bem como as minutas elaboradas, se estão de acordo com a Lei nº 14.133/2023, Decreto Municipal Nº 01/2024 e demais regulamentos que regem as Contratações Públicas, antes do envio para o Setor Jurídico responsável pela emissão de parecer.	Responsável pelo planejamento / Ordenador
----	---	---

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
-----------	-----------------------------	--------------------

1.	Determinar a correção e adequações dos atos em desacordo com as legislações, conforme apontamentos do Setor Jurídico responsável pela emissão do parecer, estabelecendo prazo para proceder com as devidas adequações.	Ordenador
----	--	-----------

**RISCO 07**

Atraso na publicação do edital e andamento do processo licitatório







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Al
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Al
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Atraso no processo e consequentemente na contratação					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Monitorar o andamento dos procedimentos de publicação e demais fases da licitação junto ao Setor de Licitações				Responsável pelo planej. Ordenador	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Intervir junto ao Setor de Licitações, se informando das motivações dos atrasos para que eventuais falhas técnicas e/ou humanas sejam sanadas				Ordenador	

**RISCO 08**

Licitante vencedora não assinar o contrato

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Não contratação e atraso na execução dos serviços					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Analisar e julgar de forma objetiva as propostas de preços e a documentação de habilitação, conforme os princípios das licitações públicas, se necessário até promovendo diligências para sanar eventuais dúvidas, com vistas a subsidiar os julgamentos, para atestar de fato que a licitante a ser declarada vencedora cumpra todos os requisitos e tenha a capacidade de fornecer os bens				Comissão de Contratação	
2.	Revisar todo o processo de julgamento antes da homologação				Ordenador	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Convocação das demais licitantes conforme a ordem de classificação, negociando e analisando todos os requisitos				Comissão de Contratação	
2.	Abrir processo administrativo de penalização para licitantes que não atenderem a convocação para assinatura de contrato				Ordenador	
3.	Anular e/ou revogar o processo em caso de identificação de vício insanável e/ou irregularidades, determinando a abertura de um novo processo licitatório				Ordenador	
4.	Substituir membros da Comissão de Contratação em caso de incoadacidade, não cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abertura de processo administrativo disciplinar				Ordenador / Setor Jurídico / Controladoria Interna	

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214  
CENTRO, MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05







**RISCO 09**

Contratada não cumprir o contrato, em todo ou em parte

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

**Dano**

1. Atraso e/ou não fornecimento dos bens

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
-----------	------------------------	--------------------

1.	Acompanhar a execução contratual e realizar notificações quando necessário	Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Ordenador
----	--	---

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
-----------	-----------------------------	--------------------

1.	Proceder com processo de rescisão contratual e abertura de processo administrativo para penalização da Contratada infratora	Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Ordenador / Setor Jurídico / Controladoria Interna
----	---	--

2.	Analisar a viabilidade de convocação da próxima colocada no processo licitatório, cumprindo os requisitos da licitação	Comissão de Contratação / Ordenador
----	--	-------------------------------------

3.	Não havendo a viabilidade de convocação das próximas colocadas na licitação, determinar a abertura de novo processo licitatório	Ordenador
----	---	-----------

4.	Substituir Fiscal e/ou Gestor de contrato em caso de incapacidade, não cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abertura de processo administrativo disciplinar conforme o caso	Ordenador
----	---	-----------

